

de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Morro Agudo, 18 de Junho de 1952

Valente Municipal

Lei Nº 71

Jader Magalhães Lora
Fernandes, Prefeito Muni-
cipal de Morro Agudo, estado
de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas
por lei,

Faz saber que a Câmara Munici-
pal decreta e eu promulgo a se-
quinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Mu-
nicipal autorizado a conceder um au-
xílio de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos
Cruzeiros) a indigente Maria Ambro-
sina Poqueira.

Artigo 2º - Para ocorrer com o auxílio
previsto no Artigo anterior, fica aberto
na Contadoria Municipal um crédito
especial de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e qui-
nhentos Cruzeiros).

§ Único - O crédito de que trata o Ar-
tigo 2º será coberto com os recursos do
saldo financeiro existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Morro Agudo, 2 de Setembro de 1952

Jader Magalhães Lora Fernandes
- Prefeito Municipal -

Lei N° 72

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial"

Jader Magalhães Lora Fernandes, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), destinado às obras de abastecimento de água e rede de esgotos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do Artigo anterior, serão cobertas com os seguintes recursos:

Um Milhão de Cruzeiros - Cr\$ 1.000.000,00 pelo saldo financeiro existente e mais o saldo financeiro do presente exercício de 1952.
Quinhentos Mil Cruzeiros - Cr\$ 500.000,00 em verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 1953.